



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 136/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 136 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 111.882,80 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$111.882,80 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	48.536,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.850,00
Total por Ação:	59.386,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.386,00

021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	52.396,80
Total por Ação:	52.396,80
Total por Unidade Orçamentária:	52.396,80

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.14.00 / 1661 - Diárias - Civil	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

Total Suplementado: 111.882,80

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	12.000,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.850,00
	Total por Ação:	10.850,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		52.396,80
	Total por Ação:	52.396,80
	Total por Unidade Orçamentária:	63.246,80
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2.030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuicao gratuita		100,00
	Total por Ação:	100,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100,00
021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		
2.037 - MANUT DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo		36.536,00
	Total por Ação:	36.536,00
	Total por Unidade Orçamentária:	36.536,00
	Total Anulado:	111.882,80

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34